

## **EDITAL IFSP-BRA Nº 035/2022, DE 25 DE MAIO DE 2022**

### **CHAMADA PÚBLICA PARA APOIO À FESTA JUNINA DO IFSP – CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA**

Este documento visa estabelecer regras de acordo de apoio para o evento Festa Junina IFSP-BRA 2022, do IFSP – Câmpus Bragança Paulista.

#### **1. Informações sobre o evento**

A Festa Junina IFSP-BRA 2022 contará com a comunidade acadêmica e prevê um público composto por cerca de 1500 pessoas entre pais, alunos, professores e funcionários do instituto.

O evento visa incentivar nos alunos, o gosto pelas festas juninas, oferecendo-lhes oportunidade de descontração, socialização e ampliação de seu conhecimento através de atividades diversificadas, brincadeiras, e apresentações características destes festejos que fazem parte do folclore brasileiro, ressaltando seus aspectos popular, social e cultural.

Esta edição ocorrerá no dia 01 de julho de 2022 das 15h00 às 21h00 no pátio do Câmpus Bragança Paulista.

#### **2. Motivação da Chamada**

Favorecer a aproximação da instituição de ensino do setor produtivo e da comunidade, além de contribuir para o incremento da qualidade do evento.

#### **3. Concessão aos apoiadores**

A Festa Junina IFSP-BRA 2022 é um evento de interesse público e poderá receber apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, chamados de apoiadores mediante as regras deste edital.

Ao apoiador será permitida a divulgação do apoio por meio de banner, faixa fornecida pelo apoiador, site da pessoa jurídica e/ou mídia impressa, além de espaço disponibilizado pela Comissão Organizadora do evento.

A Comissão Organizadora do evento divulgará a empresa apoiadora no sistema de som no dia do evento.

#### **4. Condições para realizar o apoio**

Os apoiadores poderão realizar apoio por meio de prestação de serviços ou doação de materiais que auxiliem na viabilização do evento.

A. **Materiais:** tais como bandeirinhas, barracas, mesas, cadeiras, toalhas, copo, pratos, guardanapos, talheres, gelo, bambu, juta, lona, barbante, flores, arranjos de mesa, materiais de decoração, chapéus, materiais para as atividades recreativas (pesca, argola, entre outras), brindes (livros, camisetas, materiais de divulgação para entrega, sorteio e premiação aos participantes do evento), e ou qualquer outro material que possa subsidiar a realização do evento.

B. **Serviços:** tais como alimentos salgados (cachorro quente, milho, pipoca, churrasco, pastel, amendoim torrado, etc.), alimento doces (bolos, canjica, cural, pamonha, maçã do amor, pé de moleque, cocada, etc.), bebidas (refrigerante, água, chá, chocolate quente), show e ou apresentações musicais típicas, fotografia, filmagem, brinquedos infláveis entre outros. Não será permitida a comercialização de bebidas alcóolicas.

*Obs. Os serviços de alimentação devem se adequar e atender os requisitos de boas práticas higiênicos-sanitárias e controles operacionais adequados para o consumo.*

Todos os serviços prestados que forem cobrados devem destinar 10% do valor arrecadado para os organizadores do evento, que será utilizado na organização da formatura no final do ano.

As fichas usadas para os pagamentos dos serviços serão trocadas pelos apoiadores pelo valor arrecadado já descontado a porcentagem dos organizadores a partir das 21h00 do dia do evento.

A Empresa/Pessoa que visa apoiar o evento poderá entrar em contato com os organizadores do evento no contato estabelecido neste edital, em caso de dúvidas sobre os materiais e serviços necessários para a realização do evento.

A Empresa/Pessoa apoiadora será responsável pelos itens, pela montagem e pela guarda dos equipamentos e materiais de sua propriedade utilizados nos estandes não recaindo sobre o IFSP ou sobre a Comissão Organizadora do evento, a responsabilidade sobre danos ou furtos durante o período do evento. A lista destes materiais e equipamentos deve ser entregue antecipadamente para a Comissão Organizadora autorizar a entrada dos mesmos no Câmpus.

As barracas das Empresas/ Pessoas apoiadoras deverão ser de responsabilidade da mesma havendo apenas a concessão do espaço físico e ponto de energia elétrica no local do evento por parte da Comissão Organizadora do evento do IFSP.

As propostas enviadas pelos apoiadores e aprovadas pela Comissão Organizadora do evento serão consideradas como carta de compromisso e/ou de doação.

Será vedado o apoio de pessoas físicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFSP como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão.

Os lucros e/ou prejuízos gerados serão de responsabilidade das Empresas/ Pessoas apoiadoras, não recaindo sobre o IFSP ou sobre a Comissão Organizadora do evento.

## **5. Divulgação e material informativo do apoiador durante o evento**

Ao apoiador será permitida sua divulgação por meio de Banner e Faixa fixada no

Câmpus no dia do evento, além de poder distribuir material de divulgação próprio (folhetos) para os participantes.

Todos os apoiadores deverão fornecer para a organização do evento brindes (materiais como camisetas, bonés, livros, bônus e outros) para distribuição em premiações nas barracas de entretenimento ou sorteadas pelo sistema de som, a critério da Comissão Organizadora do Evento.

## **6. Entrega da proposta e resultado**

Serão aceitas propostas de apoio para o evento Festa Junina IFSP-BRA 2022 até as 22h00 do dia 24 de junho de 2022, horário de Brasília.

As propostas deverão ser encaminhadas via e-mail, mediante preenchimento do Formulário de Apresentação de Proposta (Anexo I), em documento digitalizado a partir da versão em papel para o endereço eletrônico [dae.bra@ifsp.edu.br](mailto:dae.bra@ifsp.edu.br)

Após recebidas as propostas pela Comissão Organizadora do evento, será enviado e-mail de confirmação do recebimento ao proponente.

Na análise das propostas, serão priorizadas as que:

- A. Empresa/Pessoa que já apoiou outros eventos realizados no IFSP – Câmpus Bragança Paulista.
- B. Tiverem sido registradas primeiro pelas informações no e-mail de que trata o parágrafo anterior.
- C. Tiverem mais alinhamento com as necessidades do evento de acordo com parecer emitido pela Comissão Organizadora do Evento.
- D. Interesse da Empresa/Pessoa pela produção de conhecimento científico e tecnológico.
- E. Empresa/Pessoa que já forneceu estágio aos alunos do IFSP – Câmpus Bragança Paulista.

O resultado será divulgado até 27/06/2022 por meio do site do IFSP.

## **7. Contato com a Comissão Organizadora do Evento**

Fica estabelecido como meio único para contato dos interessados o e-mail [dae.bra@ifsp.edu.br](mailto:dae.bra@ifsp.edu.br). A partir da primeira mensagem será estabelecida a ordem dos contatos, inclusive para esclarecimentos sobre os termos desta chamada.

Após o fechamento do acordo o proponente deverá fornecer a logomarca da Empresa/Pessoa em um prazo máximo de 1 dia.

Após a aprovação e divulgação do resultado o IFSP entrará em contato com a Empresa/Pessoa para agendar uma reunião de planejamento, com a devida antecedência ao evento.

Os casos omissos deverão ser deliberados pela Comissão Organizadora do evento, em conjunto com a direção escolar.

Bragança Paulista, 25 de maio de 2022.

*documento assinado digitalmente*

André Marcelo Panhan  
Comissão Organizadora da Festa Junina 2022  
Portaria.º 63/2022 - DRG/BRA/IFSP

Documento assinado eletronicamente por:

- **Andre Marcelo Panhan, DIRETOR ADJUNTO - CD4 - DAE-BRA**, em 25/05/2022 16:44:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 352109  
Código de Autenticação: fc5adf0067



Avenida Major Fernando Valle, 2013, Jardim São Miguel, BRAGANÇA PAULISTA / SP, CEP 12903-000